



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Projeto de Lei nº ____/2019.

Dispõe sobre a denominação de Rua no Canto de Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1 – Fica denominada Rua José Barcelos Francisco Maia , a rua que se inicia na Rua Bento Manoel de Souza, e finda-se nas terras da família souza.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Presente Projeto de Lei visa dar denominação de José Barcelos Francisco Maia, em homenagem ao Sr.º José que trabalhou por 35 anos no armazém da Usina de Quissamã, residiu por toda sua vida no Bairro Penha, casou-se com a senhora Enite Maria Pessanha Barcelos com quem teve 2 filhos: Dercir Pessanha Barcelos e Adilson Pessanha Barcelos, e em seu segundo casamento com a Senhora Licia Maria da Conceição, com quem viveu até os últimos dias de sua vida, teve 21 filhos onde infelizmente 8 vieram a falecer ainda crianças , os demais 13 filhos são: Jobel Pessanha Barcelos, Jamil Pessanha Barcelos, Adilson Pessanha Barcelos (IN MEMORIAM), Reinaldo Pessanha Barcelos, José da Conceição, Zuléia da Conceição, Joceli da Conceição, Ednéia da Conceição, Juraci Pessanha Barcelos, Venilda Pessanha Barcelos, Lindalva Pessanha Barcelos, Rosinha Pessanha Barcelos e Valdisséia Pessanha Barcelos. Faleceu aos 71 anos de idade, de morte natural.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

A proposição é consoante com legislação em vigor, vez que a Lei Orgânica do Município de Quissamã estabelece a denominação de próprias vias e logradouros públicos como atribuição da Câmara Municipal (Artigo 16- inciso XIII) e ressalva que o Município não poderá dar nomes de pessoas vivas a bens, serviços e logradouro (Artigo 273).

Sala das sessões, 18 de Junho de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente.